



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Quinta-feira • 13 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Edital de Habilitação Nº 01/2020** - Publicar o presente Edital de Habilitação, destinado a receber inscrições dos professores da rede pública municipal, para o exercício da função de Professor Substituto.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Edital***



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE RIBEIRA AMPARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CAMINHANDO E SEMEANDO SOBRE UM NOVO OLHAR



### **EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 01/2020**

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelas demais normas relacionadas à administração e,

**CONSIDERANDO** que a transparência e a impessoalidade devem guiar os atos administrativos;

**CONSIDERANDO** que tramitam nesta Secretaria, requerimentos relacionados a licenças de professores efetivos, que deverão se afastar temporariamente dos seus respectivos cargos durante o presente exercício;

**CONSIDERANDO** que a atual gestão tem priorizado a não contratação temporária de servidores para atuar no magistério;

**CONSIDERANDO** que as funções dos professores que se licenciarem deverão ser ocupadas por outros profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** que esta Secretaria já editou ato designando as respectivas lotações dos professores da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO** que este Edital não cria cargo, mas tão somente se propõe a selecionar professores para o exercício de **função** e que cargo e função não se confundem;

**CONSIDERANDO** que antes de adotar ato de ofício, que determine uma alteração na lotação dos professores, deve o Poder Público, possibilitar a adesão voluntária a tais remanejamentos ou relotações;

#### **RESOLVE:**

I - Publicar o presente Edital de Habilitação, destinado a receber inscrições dos professores da rede pública municipal, para o exercício da **função** de PROFESSOR SUBSTITUTO.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE RIBEIRA AMPARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CAMINHANDO E SEMEANDO SOBRE UM NOVO OLHAR



II - Professor Substituto será aquele professor que atuará em substituição temporária ao professor efetivo, lotado em determinada unidade ou órgão, que por força de seu afastamento temporário do cargo, não possa exercer sua função pública, e cujo período de substituição estará vinculado à manutenção da necessidade temporária ou até que a Secretaria Municipal de Educação lhe designe para o exercício de outra lotação.

**III - Para a habilitação à função de Professor Substituto, o servidor que se candidatar deverá estar nomeado e empossado no cargo de professor e estar ciente de que a sua inscrição no presente processo seletivo, obrigatoriamente, implicará na RENÚNCIA À SUA LOTAÇÃO atual, em face da incompatibilidade entre o exercício da atividade de professor substituto com a fixação de lotação a uma unidade educacional específica.**

IV - A seleção se dará por meio da análise de títulos, ficando estabelecido que será priorizada a escolha e designação de professores que possuírem maior quantidade de habilitações na área da educação, dando-se prioridade a quantidade de graduações e, depois, ao número de pós-graduações na área da educação, ante a preferência dada pela Administração para o profissional que reunir maior número de habilitações, face a peculiaridade da função a ser exercida, onde o substituto deverá atuar em lugar de outro professor e nas mais diversas áreas do conhecimento.

V - Diante do início do ano letivo, as inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, das 9:00 as 17:00 hs, e até do dia 18/02/2020, mediante requerimento simples, acompanhado da descrição das habilitações que cada candidato possuir e dos respectivos certificados de conclusão do curso.

VI - A seleção dos currículos será efetuada pela Secretaria de Educação, por meio de uma Comissão composta da Secretária de Educação e pelos servidores Francisca Andrade Rodrigues, Marluce da Silva Santana Daltro e Solange dos Santos Neves, os quais não poderão se inscrever na presente seleção, e que terá prazo de 72 (setenta e duas) horas para publicar o resultado do processo de habilitação;

VII - Após a publicação, os candidatos terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ingressar com recurso escrito e fundamentado, contra a sua não habilitação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE RIBEIRA AMPARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CAMINHANDO E SEMEANDO SOBRE UM NOVO OLHAR



VIII - A Comissão decidirá os eventuais recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, publicando o resumo de sua decisão no Diário Oficial do Município;

IX - Os professores habilitados no presente processo seletivo terão registrados em sua Ficha Funcional o exercício da FUNÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, SEM LOTAÇÃO ESPECÍFICA e deverão atuar nas unidades escolares a que forem designados.

X - O presente processo de habilitação se destina à designação de 03 (três) servidores para a função de Professor Substituto.

Este Edital é publicado no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 13 de fevereiro de 2020.

---

**Lucivan Soares de Santana Souza**  
Secretária Municipal de Educação